



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Decisão do Prefeito	4
Atos Administrativos	5
Licenciamentos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.333, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.072, de 29 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 7.182,96** (Sete mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.182,96
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
876	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	7.182,96
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
877	10.301.1017.2019.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-7.182,96
3.3.90.39.00			OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	

Anulação (-) **-7.182,96**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de novembro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 3 de 7

DECRETO Nº 4.337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.042, de 12 de junho de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 15.102,13** (Quinze mil, cento e dois reais e treze centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.102,13
02	05	04	ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
846	08.244.1015.2015.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	15.102,13
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATU F.R.: 002 00	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500	032		Benefício Eventual Estadual	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				15.102,13
Fonte de Recurso:	02		00	15.102,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 10 de novembro de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 4 de 7

DECRETO Nº 4.338, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as festas de Natal e Ano Novo serão comemoradas ambas nas respectivas segundas-feiras;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente das repartições públicas municipais nos aludidos dias se revela conveniente;

DECRETA:

Artigo 1º É ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2023, e 02 de janeiro de 2024, terças-feiras.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 13 de novembro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 203/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2023

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS ALOJAMENTOS PARA O EVENTO FINAL DO 51º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "PROFESSOR JOSÉ ASTOLPHI", CATEGORIA SUB 13, MASCULINA, NO PERÍODO DE 06 A 16 DE DEZEMBRO DE 2023, EM DIVERSOS LOCAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 14 de novembro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 212/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2023

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MOLDES, FABRICAÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) TROFÉUS E 370 (TREZENTAS E SETENTA) MEDALHAS DE PREMIAÇÃO PARA A 2ª GUARARAPES RUNNING CIDADE SORRISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 14 de novembro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 215/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2023

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE COM CAMARIM PARA ATENDER AOS 03 DIAS DO EVENTO DA 37ª FAPIG, COM SHOWS DE NAIARA AZEVEDO, MICHEL TELÓ E DIEGO E ARNALDO, NOS DIAS 07, 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2023, COM MONTAGEM DA ESTRUTURA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 DIAS AO INÍCIO DO EVENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 14 de novembro de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 5 de 7

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 1147/2023

Data: 16/11/2023

Nº Processo Mãe:	050/2019
Tipo da Solicitação:	Cancelamento de Licença Sanitária
Objeto da Solicitação:	Estabelecimento

Atividade Econômica:	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
Tipo de Estabelecimento:	Matriz/Mantenedora	CEVS: 351820601-561-000364-1-2
Razão Social:	PAULO ANTONIO FERREIRA SIMOES	
CNPJ / CPF:	32.618.352/0001-00	Situação: Albergante
Logradouro:	Rua WILSON RAMALHO MIRANDA	Número: 361
Complemento:		
Bairro:	JARDIM CONTINENTAL	
Município:	GUARARAPES	UF: SP
CEP:	16700-000	

Estabelecimento: 351820601-561-000364-1-2

Responsáveis

PAULO ANTONIO FERREIRA SIMOES	23508047806	Legal
-------------------------------	-------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 6 de 7



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-863-000064-1-6	DATA DE VALIDADE: 16/11/2024
Nº PROCESSO: 644/2006-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 08/11/2023
Nº PROTOCOLO: 1078/2023	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CIME-CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA	
CNPJ / CPF: 55.753.396/0001-30	NÚMERO: 150
LOGRADOURO: Rua DUQUE DE CAXIAS,	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO (04-302)	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: PAULO EDUARDO EL-KADRE	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 02359929844	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52.412	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO EDUARDO EL-KADRE	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 02359929844	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52.412	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: CIRO RENATO EL KADRE	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 03463971895	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 56295	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LUIS CARLOS EL-KADRE	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 00190639890	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 48.327	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1660

Página 7 de 7

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-863-000064-1-6**

DATA DE VALIDADE: **16/11/2024**

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO Nº CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA
CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA (TIPOI)
SERVIÇO DE ENDOSCOPIA

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

16/11/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA